



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 113

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO .....1

ATO N.º 014/2022 – NM DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 .1

ATO N.º 015/2022 – NM DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 .1

PORTARIA N.º 031/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 .1

PORTARIA Nº 032/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 ...2

PORTARIA Nº 033/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 ..2

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....2

EXTRATO DE CONTRATO 118/2022.....2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N.º 014/2022 – NM DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

#### NOMEAR:

Nomear a Senhora ILÂNA BRENDA GOMES WANDERLEY para exercer o cargo em comissão de DIRETORA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de dezesseis de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

### ATO N.º 015/2022 – NM DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o

disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

#### NOMEAR:

Nomear a Senhora OSMARINA BATISTA RAMOS para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE ENSINO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de dezesseis de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 031/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 34 e anexo III da Lei nº 149/2017 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ARIIVALDO PONTES DA ENCARNÇÃO JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, matrícula n.º 2692, Gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento, para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de 2022.

Manoel Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

2021

**PORTARIA Nº 032/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de PALMAS/TO, para resolver assuntos parlamentares no Gabinete do Deputado Estadual Nilton Franco, no período de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER 01 diária no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), totalizando um total de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) THIAGO ALVES FERNANDES, a empreender viagem à cidade de PALMAS/TO, para resolver assuntos parlamentares no Gabinete do Deputado Estadual Nilton Franco, no período de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER Meia diária no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando um total de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO 118/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: DEUSZELIA ABREU WANDERLEY, brasileira(o), Solteira, portador(a) do RG n.º 436.909 2ª Via, inscrito(a) no CPF sob o n.º 880.330.821-00, residente e domiciliada na Fazenda Rua Mariano Pereira, município de Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 10.823,05 (Dez mil, oitocentos e vinte e tres reais e cinco centavos), dividido em 05 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: De 16 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.